



## TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Licitatório nº 158/20211  
Modalidade Pregão Eletrônico nº 09.124/2021

O Prefeito do Município de Araxá - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o constante do art. 49 da Lei 8.666/93.

Considerando que, tramita junto a Prefeitura municipal de Araxá-MG, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 09.124/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para implantação, locação e operação de equipamentos de fiscalização eletrônica, que contemplem controlador de velocidade, talão eletrônico, sistema de gestão de dados de acidentes de trânsito, processamento de infrações, geração de relatórios estatísticos, leitura automática de placas para envio de dados online a PMMG de forma continuada, para controle e gerenciamento do trânsito do município de Araxá/MG.

Considerando ainda, o que consta do presente autos, acolhendo integralmente a solicitação/justificativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública, bem como os fundamentos e as conclusões do Parecer Jurídico favorável da Procuradoria Geral desse município, adoto como razões de decidir; e,

**REVOGO** o referido processo licitatório, ressaltando que não há que se falar em indenização devida a terceiros interessados, uma vez que a licitação está sendo anulada antes da sessão do pregão, não se concretizando o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, que decorre da adjudicação do objeto licitado.

Determinando a remessa ao Pregoeiro para que efetive as demais medidas necessárias a formalização dos atos.

Publicado, cumpra-se.

Araxá-MG, 13 de outubro de 2021.

  
**RUBENS MAGELA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**